

# **LEI 698/2015**

## **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA A DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), destinados a atender despesas com Convênio a ser firmado com a Associação de Caridade de São João Nepomuceno, com o seguinte detalhamento:

Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 2 – BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 SAÚDE

10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.009 SAÚDE DIREITO DE TODOS

10.302.009.2.XXXX **CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE SÃO JOÃO  
NEPOMUCENO**

3 DESPESAS DE CORRENTES

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

**3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES R\$ 42.000,00**

**Art. 2.º** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recursos, o cancelamento parcial e/ou total de dotações do Orçamento Municipal.

**Art. 3.º** Fica, ainda, autorizado a inclusão dos Anexos da Lei 643/2014 de 07 de agosto de 2014 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências” e 661/2014 de 20 de dezembro de 2014 que “Estima e Receita e Fixa a Despesa do Município de Goianá para o exercício financeiro de 2015, a ação criada no Art. 1.º desta Lei.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 12 de novembro de 2015.

**Maria Elena Zaidem Lanini**  
**Prefeita de Goianá-MG**